



**Decreto nº. 072/18, de 05 de julho de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.766.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	4.4.90.52.00000	04	R\$ 20.000,00	069
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.1.90.11.00000	00	R\$ 250.000,00	270
0701.123651826.2051	3.3.90.30.00000	06	R\$ 100.000,00	287
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	06	R\$ 300.000,00	303
0701.133921827.2056	3.3.90.31.00000	04	R\$ 20.000,00	334
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	09	R\$ 300.000,00	395
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 970.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	00	R\$ 150.000,00	022
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	04	R\$ 1.500.000,00	095
0802.103021825.2046	4.4.90.52.00000	04	R\$ 90.000,00	100
0802.101221829.2042	3.3.90.48.00000	23	R\$ 36.000,00	159
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.776.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.766.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.39.00000	04	R\$ 20.000,00	57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123651826.2051	3.3.90.30.00000	00	R\$ 200.000,00	286
0701.123651826.2051	4.4.90.52.00000	00	R\$ 100.000,00	298
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	00	R\$ 170.000,00	302
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	00	R\$ 500.000,00	310
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 970.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.1.90.04.00000	04	R\$ 900.000,00	002
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	04	R\$ 150.000,00	021
0802.103011812.2043	3.3.90.32.00000	23	R\$ 36.000,00	047
0802.103011812.2043	4.4.90.52.00000	04	R\$ 90.000,00	055
0802.103051828.2044	3.3.90.39.00000	04	R\$ 400.000,00	067
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 100.000,00	094
0802.101221829.2048	4.4.90.51.00000	04	R\$ 100.000,00	120
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.776.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 05 de julho de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal

**\*Republicado para sanar incorreção**